

DECRETO Nº 34.918, DE 30/10/2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 34.108/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO Nº 22.951, DE 13/10/2011, BEM COMO, HAJA VISTA O EXPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15705/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 34.108/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica permitido o uso Placa (táxi) PPW-5120, no Veículo RENAULT/DUSTER 1.6, chassi 93YHSR3H5JJ307861, ano de fabricação 2018, modelo 2018, de cor Branca, de Propriedade da Sr.ª LAURIETE DA SILVA FERNANDES, portador do CPF: 853.875.767-91, residente à Rua Rio Sauê 22, Bairro Fátima, Aracruz (ES) CEP 29.192-216, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado Rua Professor Lobo, s/nº, Praça São João Batista, Centro, Aracruz (ES), CEP 29.190-062.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos